



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 4

Sete Lagoas, 14 de dezembro de 2016

Número 901

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PORTARIAS

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA 217/2016.

INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR.

O Prefeito Municipal e o Corregedor Geral do Município, no uso de suas atribuições fundamentadas nos dispositivos do artigo 191 da Lei Complementar nº 192 de 30 de março de 2016 e artigo 2º, inciso I, da Lei nº 5.406/1997 e da Lei Complementar nº 148/2011;

Considerando denúncia exarada por meio do Relatório de Inteligência nº 16/2016 da Guarda Civil Municipal de Sete Lagoas, onde foi relatado possível furto na Garagem da Prefeitura, infração ao dispositivo do inciso I do artigo 169 e inciso V do artigo 171 da Lei Complementar nº 192 de 30 de março de 2016;

RESOLVE:

Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar, como previsto nos termos do artigo 191 e seguintes da Lei Complementar nº 192 de 30 de março de 2016, que ficará a cargo da Comissão Sindicante estabelecida pela Portaria nº 8.459 de 04 de maio de 2016.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sete Lagoas, 24 de outubro de 2016.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

JANSEN PATRICK PAIXÃO DA MATTA

Corregedor Geral do Município

PORTARIA Nº 221/2016.

DECISÃO ADMINISTRATIVA EMITIDA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 184/2014 PELO CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO.

Através da Portaria nº 8.457, de 04 de abril de 2016, foi designada Comissão Processante em virtude de determinação do Corregedor Geral do Município. Após realização de Processo Administrativo Disciplinar, foi prolatada decisão que verificou infração aos dispositivos dos art. 169, incisos I e III, art. 182, inciso III e art. 184, I, todos da Lei Complementar nº 192, de 30 de março de 2016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Lagoas, pelo servidor M. B. B., matrícula nº 1.787. Da análise dos autos pode-se observar que foram adotadas todas as medidas para o exercício do contraditório e da ampla defesa, apresentando-se relatório final emitido nos autos do processo. Em decisão exarada pelo Ilustre Corregedor foi recomendado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a aplicação da penalidade de demissão ao servidor M. B. B., matrícula nº 1.787, nos termos do art. 184 da Lei Complementar nº 192/2016. Em decisão exarada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal foi determinado a demissão do servidor em epígrafe. Por fim, convoca-se e intima-se o senhor M. B. B., matrícula nº 1.787 para conhecimento e regular cumprimento da decisão apontada.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sete Lagoas-MG, 08 de novembro de 2016.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 4

Sete Lagoas, 14 de dezembro de 2016

Número 901

MARCOS JOAQUIM MATOSO

Diretor Presidente do SAAE

JANSEN PATRICK PAIXAO DA MATTA

Corregedor Geral do Município

PORTARIA Nº 232/2016.

INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR.

O Prefeito Municipal e o Corregedor Geral do Município, no uso de suas atribuições fundamentadas nos dispositivos do artigo 191 da Lei Complementar nº 192 de 30 de março de 2016 e artigo 2º, inciso I, da Lei nº 5.406/1997 e da Lei Complementar nº 148/2011;

Considerando denúncia exarada por meio de ofício nº 675/GAB/SMS/2016 encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, informando sobre possível falta de conduta profissional do servidor C. M. D. T., matrícula nº 50009059, infração ao dispositivo do inciso I do artigo 169; da Lei Complementar nº 192 de 30 de março de 2016;

RESOLVE:

Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar, como previsto nos termos do artigo 191 e seguintes da Lei Complementar nº 192 de 30 de março de 2016, que ficará a cargo da Comissão Sindicante estabelecida pela Portaria nº 8.459 de 04 de maio de 2016.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sete Lagoas, 23 de novembro de 2016.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

JANSEN PATRICK PAIXÃO DA MATTA

Corregedor Geral do Município

PORTARIA Nº 233/2016.

INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR.

O Prefeito Municipal e o Corregedor Geral do Município, no uso de suas atribuições fundamentadas nos dispositivos do artigo 191 da Lei Complementar nº 192 de 30 de março de 2016 e artigo 2º, inciso I, da Lei nº 5.406/1997 e da Lei Complementar nº 148/2011;

Considerando denúncia exarada por meio de ofício nº GCMSL nº350/2016 encaminhado pela Guarda Civil Municipal, informando sobre possível falta de conduta profissional do servidor G. A. M. J., matrícula nº 22.503-1, infração ao dispositivo do inciso I do artigo 169 da Lei Complementar nº 192 de 30 de março de 2016 e artigo 50 inciso VI do Regimento Interno da Guarda Civil Municipal;

RESOLVE:

Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar, como previsto nos termos do artigo 191 e seguintes da Lei Complementar nº 192 de 30 de março de 2016, que ficará a cargo da Comissão Sindicante estabelecida pela Portaria nº 8.459 de 04 de maio de 2016.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sete Lagoas, 23 de novembro de 2016.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

JANSEN PATRICK PAIXÃO DA MATTA

Corregedor Geral do Município



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 4

Sete Lagoas, 14 de dezembro de 2016

Número 901

PORTARIA Nº 0242/2016.

ERRATA DA PORTARIA Nº 0239/2016.

Referente à Portaria 0239/2016, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas em 03/12/2016, onde se lê:

“..., matrícula 20.730 ”

Leia-se:

“..., matrícula 20.703. ”

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sete Lagoas-MG, 13 de dezembro de 2016.

JANSEN PATRICK PAIXAO DA MATTA

Corregedor Geral do Município

DIVERSOS

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MANDADO DE CITAÇÃO.

O Corregedor Geral do Município, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 194, § 2º da Lei Complementar nº 192/2016, CITA, pelo presente edital, Sra. Dilma Joana Mendes de Pontes, inscrita sob a matrícula nº 23.766, que se encontra em local incerto e não sabido, para, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste, comparecer nesta Corregedoria Geral do Município, localizada na Praça Barão do Rio Branco, nº 236, Centro, nesta cidade, a fim de tomar ciência da Decisão Final exarada no Processo Administrativo Disciplinar nº 096/2014 a que responde.

Sete Lagoas 13 de dezembro de 2016.

DR. JANSEN PATRICK PAIXÃO DA MATTA

Corregedor Geral do Município

MANDADO DE CITAÇÃO.

O Corregedor Geral do Município, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 194, § 2º da Lei Complementar nº 192/2016, CITA, pelo presente edital, Sr. Carlos Dutra inscrito sob a matrícula nº 1079, que se encontra em local incerto e não sabido, para, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste, comparecer nesta Corregedoria Geral do Município, localizada na Praça Barão do Rio Branco, nº 236, Centro, nesta cidade, a fim de tomar ciência da Decisão Final exarada no Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2015 a que responde.

Sete Lagoas 13 de dezembro de 2016.

DR. JANSEN PATRICK PAIXÃO DA MATTA

Corregedor Geral do Município

MANDADO DE CITAÇÃO.

O Corregedor Geral do Município, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 194, § 2º da Lei Complementar nº 192/2016, CITA, pelo presente edital, Sr. Jean Paulo da Silva inscrito sob a matrícula nº 22.933, que se encontra em local incerto e não sabido, para, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste, comparecer nesta Corregedoria Geral do Município, localizada na Praça Barão do Rio Branco, nº 236, Centro, nesta cidade, a fim de tomar ciência da Decisão Final exarada no Processo Administrativo Disciplinar nº 118/2013 a que responde.

Sete Lagoas 13 de dezembro de 2016



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 4

Sete Lagoas, 14 de dezembro de 2016

Número 901

DR. JANSEN PATRICK PAIXÃO DA MATTA
Corregedor Geral do Município

MANDADO DE CITAÇÃO.

O Corregedor Geral do Município, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 194, § 2º da Lei Complementar nº 192/2016, CITA, pelo presente edital, Sr. Carlos Dutra inscrito sob a matrícula nº 23.285, que se encontra em local incerto e não sabido, para, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste, comparecer nesta Corregedoria Geral do Município, localizada na Praça Barão do Rio Branco, nº 236, Centro, nesta cidade, a fim de tomar ciência da Decisão Final exarada no Processo Administrativo Disciplinar nº 029/2013 a que responde.

Sete Lagoas 13 de dezembro de 2016

DR. JANSEN PATRICK PAIXÃO DA MATTA
Corregedor Geral do Município

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Consultor: Saete Ferreira Santos de Jesus
Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º andar – Centro

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO (EMBARGOS DECLARATÓRIOS) – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – Concorrência nº 06/2016
O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do processo licitatório realizado na modalidade de Concorrência Pública nº 06/2016 cujo objeto é a delegação da operação do serviço de transporte público alternativo do Município de Sete Lagoas – MG, torna público aos interessados que a peça de embargos de declaração interposta pelo licitante João Edson da Silva foi rejeitada pela autoridade competente conforme julgamento anexo aos autos. Aparecida Maria Duarte Barbosa – Presidente da Comissão de Licitação.

ANÁLISE DE AMOSTRAS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016.

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Pregão Presencial nº 056/2016, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de materiais de escritório, torna público aos interessados o resultado da análise de amostras feita pelas Secretarias Municipais de Administração e Educação, conforme quadro a seguir:

Licitante:		BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA - EPP		
Item	Especificação	Marca	Resultado	Justificativa
1.1	CADERNO DE PROTOCOLO	Griffe	Aprovado	Atende às especificações.
1.2	LIVRO ATA	Griffe	Aprovado	Atende às especificações.

Licitante:		TRANA PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA – EPP		
Item	Especificação	Marca	Resultado	Justificativa
3.1	CANETA DESTACA TEXTO	Desart	Aprovado	Atende às especificações.
3.2	CANETA HIDROGRÁFICA	Maripel	Aprovado	Atende às especificações.
3.3	CANETA HIDROCOR	Maripel	Aprovado	Atende às especificações.
3.4	CANETA MARCA CD	Desart	Aprovado	Atende às especificações.
3.5	PINCEL ATÔMICO	Desart	Aprovado	Atende às especificações.
3.6		Desart		
3.7		Jocar		
3.8		Desart		

Licitante:		BAZAR E PAPELARIA MN LTDA ME		
Item	Especificação	Marca	Resultado	Justificativa
15.1	PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO	Radex	Aprovado	Atende às especificações.
15.2		Radex		



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 4

Sete Lagoas, 14 de dezembro de 2016

Número 901

O prazo de 03 (três) dias úteis para eventual protocolo de recurso está aberto, a contar da data desta publicação. Mais detalhes encontram-se nos autos do processo. Informações: (31) 3779-3700. Sete Lagoas, 13 de dezembro de 2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE EDITAL.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que no dia 26/12/2016 às 14h00 acontecerá a Sessão Pública de Licitação do Processo Licitatório nº 160/2016 - Pregão Presencial nº 107/2016, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PACIENTES DO SUS-UTI MÓVEL. A íntegra do Edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o Processo Licitatório, está à disposição dos interessados na Superintendência de Compras e Contratos Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG, situada na Travessa Juarez Tanure, nº 15, Centro, Sete Lagoas/MG, 4º Andar (Prédio do Banco do Brasil) ou pelo site www.setelagoas.mg.gov.br. Comissão Permanente de Licitação.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SETE LAGOAS

RESOLUÇÃO Nº 289/2016.

DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DE PROJETOS APROVADOS PELO PLENÁRIO, DE REPASSE FINANCEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sete Lagoas, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/1990 e a Lei Municipal nº 8.439/2015;

Considerando, a regular inscrição das entidades neste Conselho;

Considerando, os pareceres favoráveis da SMAS;

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a aprovação dos projetos, conforme relação abaixo;

- “Passos que Curam”, do Instituto de Equitação e Equoterapia Gileade- INEEG, com valor total de R\$61.992,00 (sessenta e um mil, novecentos e noventa e dois reais), com repasse financeiro no valor de R\$ 31.992,00 (trinta e um mil, novecentos e noventa e dois reais), e contrapartida da entidade no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); com prazo de execução de seis meses, Resolução 265/2016;

- “Oportun(a)idade”, do Serviço de Promoção ao Menor e a Família, com valor total de R\$61.280,00 (sessenta e um mil, duzentos e oitenta reais), com repasse financeiro no valor de R\$ R\$25.280,00 (vinte e cinco mil e duzentos e oitenta reais), e contrapartida da entidade no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); com prazo de execução de doze meses, Resolução 280;

- “Parque Recreativo”, da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE, com valor total de R\$66.675,08 (sessenta e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oito centavos), com repasse financeiro no valor de R\$ R\$44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), e contrapartida da entidade no valor de R\$ 22.675,08 (vinte e dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oito centavos); com prazo de execução de seis meses, Resolução 281;

Art. 2º Os recursos serão provenientes do Fundo da Infância e da Adolescência – FIA.

Art. 3º Ficam convalidados todos os atos, por ventura, praticados desde a data de 27 de junho de 2016.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sete Lagoas - MG, 13 de dezembro de 2016.

GABRIELLA VASCONCELOS FERREIRA

Presidente em exercício do CMDCA/SL



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 4

Sete Lagoas, 14 de dezembro de 2016

Número 901

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE (JARIT)

CONVOCAÇÃO.

O Secretário da Junta Administrativa de Recursos de Infração de Transporte (JARIT), no uso das suas atribuições, convoca os membros da Câmara de Julgamento da JARIT, **Dr. Luiz Márcio Cunha Machado – Presidente, Sebastião Gomes de Deus – Relator, Aginaldo Tosta Lanza – Membro** e interessados; **Dra. Alessandra Maria Silva Macedo Almeida – Procuradora do Município de Sete Lagoas e Transporte Urbano, Rodoviário e Intermunicipal Ltda. (TURI) – Recorrente**; para Sessão da Câmara de N° 65, que será realizada às 15h00min do dia 21/12/2016 (quarta-feira), na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, localizada na Rua Dr. Campos Junior, n° 40, Centro- Sete Lagoas- MG, para julgamento dos Processos de n° T.13-09/2016 e T.14-09/2016, referente aos Autos de Infração n° 074/2016 e 034/2016, respectivamente.

Sete Lagoas/MG, 13 de dezembro de 2016.

LEONARDO BARBOSA MACIEL
Secretário da JARIT

CONVOCAÇÃO.

O Secretário da Junta Administrativa de Recursos de Infração de Transporte (JARIT), no uso das suas atribuições, convoca os membros da Câmara de Julgamento da JARIT, **Dr. Luiz Márcio Cunha Machado – Presidente, Sidney Eduardo da Silva – Relator, Sebastião Gomes de Deus – Membro** e interessados; **Dr. José Marcelo de Souza – Procurador do Município de Sete Lagoas e Transporte Urbano, Rodoviário e Intermunicipal Ltda. (TURI) – Recorrente**; para Sessão da Câmara de N° 66, que será realizada às 15h00min do dia 28/12/2016 (quarta-feira), na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, localizada na Rua Dr. Campos Junior, n° 40, Centro- Sete Lagoas- MG, para julgamento dos Processos de n° T.55-09/2016 e T.56-09/2016, referente aos Autos de Infração n° 059/2016 e 073/2016, respectivamente.

Sete Lagoas/MG, 13 de dezembro de 2016.

LEONARDO BARBOSA MACIEL
Secretário da JARIT

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SAAE

TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA.

O SAAE – SETE LAGOAS/MG - CNPJ N° 24.996.845/0001-47 – Torna Público o Extrato do Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato n° 2071/2015, oriundo do Contrato PAC n° 0350.895-17, celebrado em 15/07/2015 com a empresa SERPAF – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO MENOR E À FAMÍLIA, CNPJ n° 25.000.530/0001-60; Prorrogação do prazo de vigência para 15/06/2017; Fundamento Legal artigo 57, § 1º inciso I, da Lei Federal n° 8.666/1993, com justificativa apresentada pelo setor requisitante; Ficando ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo Original, não alcançadas pelas disposições do presente aditamento.

Sete Lagoas/MG, 12 de dezembro de 2016.

MARCOS JOAQUIM MATOSO
Diretor Presidente



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 4

Sete Lagoas, 14 de dezembro de 2016

Número 901

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial do Município de Sete Lagoas, MG
Criado pela Lei Municipal nº 8.233 de 21 de março de 2013
Edição, impressão e disponibilização:
Procuradoria Geral do Município
Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

Praça Barão do Rio Branco, nº 16, Centro
Telefone: (31) 3779-7146
Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município
Acesso ao Diário Oficial: <http://diario.setelagoas.mg.gov.br>